



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO-MG

FONE: (37) 3373-1378

Rua Monsenhor Mário da Silveira, 300 - Centro - CEP 37930.000 - CAPITÓLIO - MINAS GERAIS
site: www.camaracapitolio.mg.gov.br | e-mail: camaracapitolio@gmail.com

LEI Nº 1964 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

“Dispõe sobre reajuste dos vencimentos, salários e demais remunerações dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Capitólio-MG, Hélio Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 36 inciso III da Lei Orgânica Municipal e art. 16 do Regimento Interno, considerando que esta Casa aprovou, PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste salarial no percentual de 4,61% (quarto vírgula sessenta e um por cento) sobre os vencimentos, salários e demais remunerações dos empregados da Câmara Municipal de Capitólio, incidente sobre o salário pago no mês de dezembro de 2018, para se estabelecer o valor a ser pago a partir, inclusive, do mês de janeiro de 2019.

§ 1º - O reajuste a que se refere o *caput* deste artigo abrange todos os empregados titulares de emprego, de natureza efetiva, temporária e comissionados.

§ 2º - O disposto neste artigo abrange as parcelas percebidas em caráter permanente a título de indenizações, auxílios e abonos.

Art. 2º - Para os empregados que, após a aplicação do índice de reajuste, ficarem com o salário base mensal inferior ao salário mínimo determinado pelo Governo Federal, fica autorizado a complementação de seu valor até atingir o valor do salário mínimo vigente do País.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO-MG

FONE: (37) 3373-1378

Rua Monsenhor Mário da Silveira, 300 - Centro - CEP 37930.000 - CAPITÓLIO - MINAS GERAIS
site: www.camaracapitolio.mg.gov.br | e-mail: camaracapitolio@gmail.com

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Capitólio/MG, 25 de janeiro de 2019.


HÉLIO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal